



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.209, DE 24 DE ABRIL DE 2017

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$1.152.000,00(Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00007 - 020101 040117 2.0102 339039 000000	Manutenção Frota Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	5.000,00
00071 - 020201 040117 2.0308 339039 000000	Manut Frota Secret Mun ADM	01 0000 0000 0000	15.000,00
00191 - 020209 060107 2.0147 339039 000000	Manutenção Convenio Policia Militar	01 0000 0000 0000	25.000,00
00182 - 020209 060107 2.0141 339039 000000	Manut Convenio Policia Rodoviária	01 0000 0000 0000	15.000,00
00189 - 020209 060107 2.0146 339039 000000	Manut Convenio Policia Militar Amb	01 0000 0000 0000	10.000,00
00545 - 020601 200117 2.0210 339039 000000	Manut Frota Sec Mun Agricultura	01 0000 0000 0000	5.000,00
00506 - 020504 040117 2.0202 339039 000000	Manut Frota Secret Mun de Obras	01 0000 0000 0000	500.000,00
00857 - 021005 100117 2.0178 339039 000000	Manut Frota Secret Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	350.000,00
01047 - 021301 270117 2.0302 339039 000000	Manutenção Frota Esporte	01 0000 0000 0000	10.000,00
00602 - 020701 080117 2.0223 339039 000000	Manut Frota Secret Mun Assist Soc	01 0000 0000 0000	15.000,00
00629 - 020701 080110 2.0240 339039 000000	Manut Atividades Conselho Tutelar	01 0000 0000 0000	7.000,00
00913 - 021201 080110 2.0350 339039 000000	Implantação e Manut CRAS e PAIAF	01 0000 0000 0000	15.000,00
00229 - 020302 120117 2.0158 339039 000000	Manutenção da Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	120.000,00
00715 - 021001 100112 2.0381 339048 000000	Apoio ao Programa Mais Médicos	01 0002 0002 0002	60.000,00
VALOR TOTAL			R\$1.152.000,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R R\$1.152.000,00(Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00004 - 020101 040114 2.0100 319092 000000	Rem Pessoal do Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	10.000,00
00068 - 020201 040114 2.0116 319092 000000	Rem Pessoal Secret Mun ADM	01 0000 0000 0000	15.000,00
00068 - 020201 040114 2.0116 319092 000000	Rem Pessoal Secret Mun ADM	01 0000 0000 0000	25.000,00
00069 - 020201 040117 2.0308 339030 000000	Manut Frota Secret Mun ADM	01 0000 0000 0000	15.000,00
00069 - 020201 040117 2.0308 339030 000000	Manut Frota Secret Mun ADM	01 0000 0000 0000	10.000,00

Res




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

00562 - 020601 200104 2.0353 339036 000000	Manut Bombas D água Dist Povoado	01 0000 0000 0000	5.000,00
00504 - 020504 040117 2.0202 339030 000000	Manut Frota Secret Mun de Obras	01 0000 0000 0000	500.000,00
00775 - 021002 100112 2.0252 339036 000000	Manut Atividades Hospitalares	01 0002 0002 0002	350.000,00
01037 - 021301 270113 2.0168 339093 000000	Manut Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	10.000,00
00600 - 020701 080117 2.0223 339030 000000	Manut Ativ Secret Mun Assist Social	01 0000 0000 0000	15.000,00
00600 - 020701 080117 2.0223 339030 000000	Manut Ativ Secret Mun Assist Social	01 0000 0000 0000	7.000,00
00626 - 020701 080110 2.0240 319016 000000	Manut Atividades Conselho tutelar	01 0000 0000 0000	15.000,00
00234 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	120.000,00
00777 - 021002 100112 2.0252 339047 000000	Manut Atividades Hospitalares	01 0002 0002 0002	60.000,00
VALOR TOTAL			R\$1.152.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de Abril de 2017.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal